



2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 002.4/2021-PMIM-SRP-PE

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002.4/2021-PMIM-SRP-PE, CELEBRADA ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA L. DOS S. PANTOJA-ME, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE VOADEIRAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI.

O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Eládio Lobato, s/nº - Bairro: Cidade Nova - CEP: 68430-000, Igarapé-Miri/PA, CNPJ: 13.898.075/0001-83, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. **ANA MARIA DE JESUS LIMA DA COSTA**, portadora do CPF nº. 381.515.702-10 e RG nº 2147888-PC, doravante denominados **CONTRATANTES** e a **EMPRESA L. DOS S. PANTOJA-ME**, sediada à RUA PADRE VITÓRIO – Nº214, Bairro: Cidade Nova, Igarapé-Miri, CEP:68.430-000, inscrita no CNPJ sob nº 23.177.289/0001-14, neste ato representado por **LEONEL RODRIGUES PANTOJA FILHO**, portador do RG sob nº 2873430 PC/PA, e do CPF sob nº 565.910.122-49, **CONTRATADA**, resolvem celebrar o 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 002.4/2021-PMIM-SRP-PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo é a prorrogação de prazo, por mais 03 (três) meses do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 002.4/2021-PMIM-SRP-PE**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE VOADEIRAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI**, conforme o previsto na Cláusula Segunda- Da Vigência, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e consoante o que consta no processo Estritamente nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Termo Aditivo prorrogação de prazo, para todos os fins de direito, obrigado as partes em todos os seus termos, as condições expressas no **CONTRATO Nº 002.4/2021-PMIM-SRP-PE**.

1. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 1.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo de Contrato, inicia-se em 02/01/2023 com término em 31/03/2023.
- 1.2. A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS



3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Igarapé-Miri, 02 de janeiro de 2023

ANA MARIA DE JESUS LIMA DA COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social de Igarapé-Miri
CONTRATANTE

L. DOS S. PANTOJA-ME
CNPJ nº 23.177.289/0001-14
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____